



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUBSTITUI OS ANEXOS I E IX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

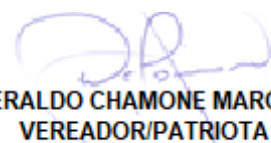
Art. 3º - Substitui-se os Anexos I e IX do Projeto de Lei Complementar 13/2021, que institui o Código de Obras do Município de Sete Lagoas, que passa a vigorar conforme Anexos I e IX que acompanham esta Emenda, relativos, respectivamente, ao Glossário e às Infrações ao Código Municipal de Obras de Sete Lagoas.

Sete Lagoas (MG), 03 de julho de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador

GILSON LIBOREIRO DA SILVA
Presidente



ERALDO CHAMONE MARQUES
VEREADOR/PATRIOTA

ERALDO CHAMONE MARQUES
Relator



HELOÍSA DINIZ FROIS
Vogal



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA


No dia 07 de Junho de 2023, foi realizada no Plenarinho desta Casa Legislativa reunião para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, que institui o Código de Obras, sendo a mesma presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Administração Pública – CPAFOAP, o vereador Gilson Liboreiro, presentes os demais membros da respectiva Comissão Permanente da Câmara; Comissão do Executivo, responsáveis pela elaboração do PLC 13/2021; membros da ASCON 7; arquitetas (os) e construtores do Município; assessores parlamentares e demais convidados. Na ocasião, foram discutidas e constatadas a necessidade de se realizar alterações na redação de alguns dispositivos do referido projeto de lei, visando melhor adequação do novo Código de Obras do Município, o que ensejou na substituição dos Anexos I e IX do referido projeto de lei, relativos, respectivamente, ao Glossário e às Infrações ao Código Municipal de Obras de Sete Lagoas.

Sete Lagoas (MG), 03 de julho de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador

GILSON LIBOREIRO DA SILVA
Presidente



ERALDO CHAMONE MARQUES
VEREADOR/PATRIOTA

ERALDO CHAMONE MARQUES
Relator



HELOÍSA DINIZ FROIS
Vogal